PROJETO DE LEI Nº 012/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DE AUTORIA DA PRESIDENTE ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS

Institui o "Dia do Servidor Inativo" no âmbito do Município de Pedra Lavrada-PB e dá outras providências.

Eu, Andrezza Oliveira Dantas, no uso de minhas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submeto à apreciação e deliberação do plenário desta casa o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pedra Lavrada-PB o "**Dia do Servidor Inativo**", a ser celebrado anualmente no **dia 10 de dezembro**.

Art. 2º A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá promover, na semana em que recair a data, eventos alusivos à valorização, memória e reconhecimento dos serviços prestados pelos servidores públicos aposentados, sem acarretar ônus ao erário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, Pedra Lavrada PB, em 06 de agosto de 2025

Andrezza Oliveira Dantas
Presidente
Câmara Municipal de Pedra Lavrada

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Pedra Lavrada-PB, o Dia do Servidor Inativo, em 10 de dezembro.

Esta é uma data de homenagem e reconhecimento àqueles que dedicaram suas vidas ao serviço público, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento do Município.

Muitos servidores públicos, hoje aposentados, foram pilares da administração municipal ao longo das décadas, com trabalho incansável, dedicação e zelo. O reconhecimento institucional da sua importância é um gesto de respeito, valorização e gratidão.

A data não gera impacto orçamentário, tampouco cria obrigações financeiras, podendo ser comemorada com atividades simbólicas ou eventos de valorização promovidos pelas secretarias ou entidades civis.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedra Lavrada, em 06 de agosto de 2025.

Andrezza Oliveira Dantas
Presidente